

MAHLE METAL LEVE S.A.

CNPJ/MF Nº 60.476.884/0001-87

NIRE Nº 35.3.0001506.1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 29 do mês de abril de 2025, às 14:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da MAHLE METAL LEVE S.A., por videoconferência, nos termos do item 6.2.2 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia.
- 2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Peter Paul Wilhelm Grunow, Heinz Konrad Junker, Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer, Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Reginaldo Ferreira Alexandre.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Conforme item 6.2.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, a convocação foi dispensada considerando que estavam presentes todos os membros do Conselho de Administração.
- 4. MESA:** A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, e secretariada pela consultora jurídica do Conselho de Administração, a Sra. Paula Magalhães.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) **Eleger os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições, de acordo com o artigo 15, II do Estatuto Social.**
- 6. ASSUNTO TRATADO E DELIBERAÇÃO TOMADA:**

Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, foi tratado o seguinte assunto e tomada a seguinte deliberação:

(i) Eleger os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições, de acordo com o artigo 15, II do Estatuto Social: A totalidade dos membros do Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, que a Diretoria da Companhia será composta por dois Diretores Executivos, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

Competirá ao Diretor Presidente: a) representar a companhia em juízo, ativa ou passivamente, bem como representar a companhia perante terceiros; b) dirigir a auditoria interna; c) verificar o exato cumprimento dos princípios e diretrizes emanadas do Conselho de Administração; d) estabelecer normas

gerais de conduta e funcionamento da companhia; e) nomear e demitir o funcionário mais graduado de cada área; f) formular e encaminhar ao Conselho de Administração o planejamento estratégico da Companhia; g) organizar e encaminhar ao Conselho de Administração o orçamento anual e suas revisões, bem como a projeção das contas patrimoniais e de resultado; h) coordenar os trabalhos das diversas áreas da Companhia, estabelecendo normas para sua harmonização e integração; i) alterar o organograma da Companhia; j) manter o Conselho de Administração informado, em tempo hábil e de modo adequado, do desempenho e atividades da Companhia; l) estabelecer e modificar os procedimentos e a estrutura da Companhia, de modo a imprimir-lhes a maior eficiência possível; m) apresentar sugestões ao Conselho de Administração.

Ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores competirá: a) auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este último lhes atribuir; e b) prestar informação aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários e de manter atualizado o registro da Companhia junto à mencionada Autarquia, nos termos das normas aplicáveis.

No caso de impedimento ou afastamento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração indicará substituto para exercer as funções no período de impedimento ou afastamento temporário. Em caso de vacância, o Conselho de Administração elegerá o substituto que completará o prazo de gestão do substituído.

Fixadas as atribuições e áreas de competência dos Diretores, o Sr. Presidente disse que se deveria passar à eleição do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, para um mandato que se encerrará na primeira reunião do Conselho de Administração, destinada a eleger a Diretoria, que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2026. Efetuada a votação, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, para o cargo de **Diretor-Presidente, o Sr. Sergio Pancini de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, residente e domiciliado em Santana do Parnaíba, São Paulo, RG 11.137.563-0-SP e CPF/MF nº 109.154.708-45 e para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. Claudio Cesar Braga**, brasileiro, casado, contador público, residente e domiciliado em na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, sito na Alameda Anhum nº 60, Condomínio Xapada, RG 17.599.729-9 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 090.311.768-18.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam a este Conselho e a Companhia, em instrumento próprio e que está arquivado na sede da Companhia, para fins do disposto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/02, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, tendo sido apresentadas a este Conselho de Administração as declarações previstas no artigo 147, § 4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM 80/22.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lida, aprovada e assinada pelos presentes: (aa) Peter Paul Wilhelm Grunow,



Heinz Konrad Junker, Wolfgang Werner Ernst Fritz Fritzemeyer, Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Reginaldo Ferreira Alexandre.

Confere com o original.

Peter Paul Wilhelm Grunow
Presidente

Paula Magalhães
Secretária